



REGIMENTO ELEITORAL PARA O PLEITO APG/UFSC GESTÃO 2014-2015

A **Comissão Eleitoral** encarregada de coordenar, regulamentar e executar o processo eleitoral APG/UFSC Gestão 2014-2015, no uso das atribuições e responsabilidades que lhe são cabíveis, torna público as regras a serem obedecidas pelas chapas candidatas e pelos/as estudantes com direito a voto durante a realização do presente pleito.

1. DO DEBATE

- O debate será realizado no dia 13 de maio de 2014, terça-feira, com início às 18h30 e término previsto às 20h30. O local será o Auditório Henrique Fontes, Prédio B térreo do Centro de Comunicação e Expressão - CCE (próximo à Concha Acústica).
- Cada chapa poderá enviar até **dois/duas integrantes** para compor a mesa, sendo que em cada resposta ou pergunta **apenas um/a terá direito a fala**.
- O limite de tolerância para o início do debate com mediação da Comissão Eleitoral será de **15 minutos**.
- Se até as 18h45 do dia agendado não houver representantes das chapas no local, o debate formal será cancelado.
- Na ausência de uma das chapas, desfaz-se a formalidade do debate com mediação da Comissão Eleitoral e os presentes poderão optar pela continuação ou não de uma discussão informal, sem rodadas de perguntas e respostas.
- O debate oficial com mediação da Comissão Eleitoral constará de **três sessões**, como exposto a seguir:

1.1 Apresentação inicial

- A chapa a dar início a esta sessão será definida em sorteio.
- Cada chapa inscrita terá o **máximo de dez minutos** para realizar a exposição de seu programa.

1.2 Sessão de perguntas

- A chapa a dar início a esta sessão será definida em sorteio.
- A sessão de perguntas constará de dois blocos.
- Os integrantes de cada chapa poderão fazer até duas perguntas para a chapa concorrente, no tempo **máximo de um minuto**.
- O tempo de resposta será de **três minutos**.
- O tempo de réplica será de **um minuto**.
- O tempo de tréplica será de **um minuto**.

- Para a fase de interação com o público, os membros da plateia interessados em encaminhar perguntas deverão se inscrever previamente.
- Os membros da plateia terão **um minuto** para realizar perguntas a serem respondidas pelas chapas, e estas terão no máximo **três minutos** para respondê-las.
- Se uma pergunta for direcionada a uma chapa apenas, esta terá **três minutos** de resposta, e em seguida a outra chapa terá **três minutos** para tecer comentários sobre o assunto.
- A chapa que exercer o direito de comentário poderá fazê-lo somente para expressar suas perspectivas e programas, sem incorrer em injúria ou difamação. Em havendo infração, a chapa concorrente terá o direito de réplica por **dois minutos**. Em tal eventualidade, não haverá direito a tréplica.
- Na hipótese de não haver perguntas por parte do público, passa-se às considerações finais.

1.3 Considerações finais

- Cada chapa terá no **máximo cinco minutos** para fazer as suas considerações finais.
- Encerramento da Comissão (o necessário).

2. DA VOTAÇÃO

- A votação ocorrerá nos dias 14 e 15 de maio de 2014.
- A votação será por meio de cédulas e duas urnas serão disponibilizadas, sendo uma no Campus Trindade (saguão do Centro de Cultura e Eventos), outra no Campus CCA/Itacorubi.
- O horário de votação será das 9h às 19h, de forma ininterrupta.
- É válida a cédula única e oficial a que comparece a rubrica de um membro da Comissão Eleitoral responsável pela mesa receptora, competente para autenticá-la.
- Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados em curso de pós-graduação desta instituição, mediante a apresentação de documento oficial com foto (carteira de identidade, trabalho, motorista, passaporte, certificado de reservista, carteira profissional) ou carteira de estudante da UFSC com prazo de validade em vigor.
- O nome e matrícula de cada estudante votante será conferido em relação completa de todos os alunos matriculados atualmente, conforme lista cedida pela PRPG.
- A escala de trabalho dos membros da Comissão nos locais de votação apresenta-se no seguinte quadro:

14 de maio de 2014 (quarta-feira)		
Horário	Campus Trindade	Campus Itacorubi (CCA)
9h-12h30	Frantza Jr	Suelen Cristine
12h30-16h	Henrique Cignachi	Suelen Cristine
16h-19h	Diana Coelho	Jocemara Triches

15 de maio de 2014 (quinta-feira)		
Horário	Campus Trindade	Campus Itacorubi (CCA)
9h-12h30	Frantza Jr	Henrique Cignachi
12h30-16h	Jocemara Triches	Henrique Cignachi
16h-19h	Diana Coelho	Suelen Cristine

- A mesa de votação será composta exclusivamente por membros da Comissão. Os Fiscais indicados pelas chapas atuarão apenas como observadores.
- Cada chapa poderá indicar dois fiscais para supervisionar os trabalhos no dia da votação. Um fiscal por local de votação.
- Os Fiscais indicados poderão ser integrantes da chapa ou qualquer estudante regularmente matriculado em curso de pós-graduação desta universidade.
- No dia da votação está proibida a propaganda eleitoral com equipamentos de som, colagem de cartazes, convocações em salas de aulas ou qualquer movimentação que cause tumultuo; a modalidade “boca de urna” está proibida nos locais de votação.
- Será desqualificada do pleito a chapa que efetuar a compra de votos.

3. DA SEGURANÇA DO MATERIAL DE VOTAÇÃO

- A segurança do material de votação, entre um dia e outro das eleições, será feita por lacre oficial e inviolável, o qual será assinado por um membro da Comissão e pelos Fiscais presentes no último turno do dia 14 de maio do corrente.
- Todo o material será guardado em local seguro de cada campus.
- O material lacrado será reaberto, na presença dos Fiscais de cada chapa, no início do primeiro turno do dia 15 de maio do corrente.

4. DA APURAÇÃO

- A mesa apuradora se instalará em local a designar imediatamente após o término das eleições, no dia 15 de maio de 2014.
- Após o encerramento da votação, as duas urnas deverão ser lacrados novamente, dentro dos mesmos procedimentos descritos anteriormente, e transportada para o local de apuração dos votos.
- O transporte das urnas deverá ser feito somente por membros da Comissão Eleitoral e acompanhado por apenas um Fiscal de cada chapa.
- A abertura da urna e contagem dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, sob a supervisão de apenas um Fiscal de cada chapa.
- A apuração se dará em processo único, devendo o quantitativo das urnas ser conferido por separação e categoria.
- Conferir-se-á o resultado de cada urna apurada, especificando-se o número de votantes, cédulas apuradas, votos atribuídos a cada chapa registrada, votos em branco e votos nulos.

- Será considerado voto válido somente aquele em que o eleitor houver assinalado apenas um dos campos atribuídos às duas chapas.
- Finda a apuração, a chapa que conseguir a maioria simples dos votos válidos vence o pleito.
- Em caso de empate, realizar-se-á novas eleições no prazo de 15 (quinze) dias.
- O resultado da apuração será lavrado em ata, a qual mencionará: dia e hora de abertura e encerramento dos trabalhos; local de funcionamento da mesa apuradora; número total dos eleitores que votaram; resultado geral da apuração e proclamação dos eleitos.
- A fim de assegurar eventual recontagem de votos, as cédulas apuradas permanecerão sob a guarda dos membros da Comissão Eleitoral pelo prazo de 30 (trinta) dias.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- A Comissão Eleitoral divulgará os resultados assim que encerrar-se o escrutínio na sede da APG.
- As chapas concorrentes poderão interpor recurso do resultado junto à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 48 horas a partir da divulgação dos resultados do pleito, via requerimento formal, explicitando o motivo.
- A apreciação e julgamento de recursos, caso houver, serão de exclusividade única dos membros da Comissão Eleitoral.

6. DA POSSE

- A posse da Diretoria eleita ocorrerá no dia 19 de maio do corrente, às 18h30, na sede da APG.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A Comissão Eleitoral fica responsável única e exclusivamente pela confecção e segurança de todo o material destinado ao pleito.
- Os casos omissos serão de foro exclusivo da Comissão Eleitoral.

Florianópolis, 11 de maio de 2014.